



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

**LEI Nº 4.423, DE 18 DE MAIO DE 2022**

Institui o Dia Municipal de Valorização da Coleta Seletiva e Reciclagem.

O povo do Município de Santa Luzia, por seus representantes votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal de Valorização da Coleta Seletiva e Reciclagem, a ser comemorado, anualmente, no dia 05 de junho.

Art. 2º A fixação do Dia de Valorização da Coleta Seletiva e Reciclagem tem como finalidade motivar o desenvolvimento de ações tendentes à valorização deste tipo de coleta e a reciclagem com amparo nos princípios da Política Nacional de Resíduos Sólidos, especialmente na prevenção e na precaução, no desenvolvimento sustentável, na cooperação entre as diferentes esferas do poder público, do setor empresarial e demais segmentos da sociedade, no respeito às diversidades locais e regionais e no direito da sociedade à informação e ao controle social.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 18 de maio de 2022.

**LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

|                                     |                        |
|-------------------------------------|------------------------|
| Prefeitura Municipal de Santa Luzia |                        |
| PUBLICADO EM:                       | 18/05/2022             |
| NOME:                               | Carla Rubia da C. Dias |
| MATRÍCULA:                          | Mat. 19167             |
| SETOR DE PROTOCOLO                  |                        |